



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL

Praça. Amaral Peixoto, 969 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000 Telefax.: (22) 2668-1118 - CNPJ. n° 28.741.098/0001-57

Home page http://www.silvajardim.rj.gov.br E-mail procuradoriageralsj@gmail.com

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 27-A/2014, (SUPRESSÃO), **CELEBRADO ENTRE** MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A EMPRESA, CONSTRUTORA BELGON LTDA.-ME. FORMA ABAIXO, E EM CONFORMIDADE COM A LEI N° 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze de um lado o MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.741.098/0001-57, com sede na Praça Amaral Peixoto, nº 46, Centro, Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Wanderson Gimenes Alexandre, pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Sr Adão Firmino de Souza e de outro lado a Empresa CONSTRUTORA BELGON LTDA.-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.978.633/0001-67, com sede na Rua Vereador Roberto M. da Silva, nº 334 - Lote 05 - Quadra J - Silva Cunha - Silva Jardim/RJ, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Ilsomar Duarte da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 08836125-8 IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 010.682.487-26, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº.2858, de 23 (vinte e três) de março de 2015, conforme arts. 58, I e art. 65, §1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, fica SUPRIMIDO o valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 27-A/2014, devendo observar as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO — Constitui objeto do presente instrumento a SUPRESSÃO do valor de R\$281,11 (duzentos e oitenta e hum reais e onze centavos) do contrato de prestação de serviços nº.27-A/2014, referente aos sub-itens da Planilha de Memória de Cálculo da Re-Ratificação, fls. 04 a 24, Sendo o total de R\$ 157.742,72 (cento e cinquenta e sete mil, setecentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos), passando o valor do contrato para R\$157.461,62 (cento e cinquenta e sete mil quatrocentos e sessenta e hum reais e sessenta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA — DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS — Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato de Prestação de Servicos nº 27-A celebrado em 06 de agosto de 2014.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, firmam o presente Termo Aditivo em 07 (sete) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo relacionadas.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 18 de agosto de 2015.

Wanderson Gimenes Alexandre

Prefeito

**SEMOSP** 

rmino de Souza

Cleil

Construtora Belgon Ltda.

Contratada

Testemunhas:

Nome por extenso:

CPF no

Nome por extensosaac Pacheco de Andrade CPF no

Mat. 1940 - 2

CPF: 739547217 - 91